



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

PORTARIA CRM-SC № 54/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Altera a presidência da Comissão Permanente de Licitação (CLP) e mantém a Comissão de Pregoeiros do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, do Regimento Interno do CRM-SC, pela Lei Nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58, alterado pela Lei Nº 11.000/2004 e legislação complementar;

Considerando o disposto nos Artigos 51 e 54 da Lei № 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002;

Considerando a necessidade de agilização na tramitação do Processo Administrativo Licitatório;

Considerando que o pregoeiro é um profissional do quadro efetivo do CRM-SC, designado pela autoridade competente para a condução de licitações realizadas na modalidade Pregão, cujas funções estão previstas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de acordo com o § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993 a presidência da Comissão Permanente de Licitação (CLP) do CRM-SC, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, ficando assim constituída:

Presidente: Bruna Nogueira de Souza

Membros: Maria Zuleica Centeno de Mello

Manuel Gomes

Art. 2º - Manter, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os colaboradores abaixo para integrar a Comissão de Pregoeiros do CRM-SC e conforme o decidido em Sessão Plenária do Corpo de Conselheiros no dia 27 de abril de 2020:

Claudia Brunatto Sandra Boscardin

Parágrafo único: Aos integrantes da Comissão de Pregoeiros será concedido pagamento de função gratificada previsto na Resolução CRM-SC nº 141/2011 – Plano de Cargos e Salários do CRM-SC.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Art. 3º. De acordo com as disposições do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002, os colaboradores abaixo nominados, compõe a equipe de apoio ao pregão:

Bruna Nogueira de Souza Maria Zuleica Centeno de Mello Manuel Gomes

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando a Portaria CRM-SC nº 15/2021.

Florianópolis, 26 de julho de 2021.

Dr. Daniel Knabben Ortellado Presidente

Oail 1 Stros

CIENTE: Maria Zuleica Centeno de Melo	
Sandra Regina Boscardin	
Claudia Brunatto	
Bruna Nogueira de Souza	
Manuel Gomes	